



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Mr. Travel  
agência de viagens

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
**Ordem dos Contabilistas Certificados**

e a  
**Mr. Travel – Agência de Viagens, Lda.**

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Mr. Travel – Agência de Viagens, Lda. (Mr. Travel), com sede na R. Latino Coelho, 40, 1050-137 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 506772640, representada neste ato por Luís Cabral de Sousa, na qualidade de Gerente que representa a Mr. Travel e/ou Segunda Outorgante.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Mr. Travel é uma marca cujo objeto consiste na venda de viagens, alojamentos e serviços conexos;
- d) A Mr. Travel pretende abranger e facilitar o acesso dos seus serviços a todos os profissionais da OCC através do oferecimento de condições especiais de contratação;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vêm celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Mr. Travel  
agência de viagens

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Mr. Travel.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Mr. Travel, através dos meios acima elencados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Mr. Travel compromete-se a conceder a todos os contabilistas certificados membros da OCC sempre que apresentem a cédula profissional:

1. Desconto de 5% (cinco por cento) em todos os pacotes de viagem disponibilizados pela Mr. Travel. Este desconto aplica-se sobre o valor base do pacote de viagem, não sendo aplicável, nomeadamente, a suplementos, taxas de aeroporto e similares. Para este efeito consideram-se "pacotes de viagem" os programas promovidos por Operadores Turísticos que incluam pelo menos transporte e alojamento;
2. Desconto de 5% (cinco por cento) em todas as reservas em hotéis, companhias de cruzeiro e aluguer de carro. Este desconto aplica-se sobre o valor base da reserva, não sendo aplicável, nomeadamente, a suplementos, taxas de aeroporto e similares;
3. Vantagens específicas nas reservas em todos os mais de 1.400 hotéis membros Virtuoso (listagem disponível em [www.virtuoso.com](http://www.virtuoso.com)), nomeadamente:
  - a. Crédito a utilizar no restaurante do Hotel (valor pode ir até aos EUR 100 por reserva);
  - b. Upgrade para a categoria de quarto superior, sujeito a disponibilidade;
  - c. Pequeno almoço incluído;
  - d. Early check in e late check out, sujeitos a disponibilidade;
  - e. Wifi.
4. Taxas de serviço reduzidas para a emissão de bilhetes aéreos, de acordo com os seguintes parâmetros:
  - a. Bilhetes nacionais: EUR 20 (vinte euros);



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Mr. Travel  
agência de viagens

- b. Bilhetes em companhias low cost: EUR 20 (vinte euros);
- c. Bilhetes Europa: EUR 30 (trinta euros);
- d. Bilhetes Intercontinentais: EUR 50 (cinquenta euros);
- e. Alterações e reembolsos de bilhetes: EUR 20 (vinte euros).

As vantagens referidas nos números anteriores não são cumuláveis com outras promoções, descontos ou vantagens.

As vantagens referidas nos números anteriores aplicam-se aos contabilistas certificados membros da OCC e às pessoas que com eles viagem, nomeadamente mulher, marido, filhos e amigos, no máximo de 8 (oito) pessoas.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



Mr. Travel  
agência de viagens

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

Mr. Travel

Luís de Sousa

Telefone: 213550161

Email: [l.sousa@mrtravel.pt](mailto:l.sousa@mrtravel.pt)

Site : [www.mrtravel.pt](http://www.mrtravel.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 30 de outubro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



MR. TRAVEL - Agência de Viagens, Lda.  
Contribuinte nº 506 772 640  
RNAVT 2483  
R. Latino Coelho, 40 / 1050-137 Lisboa  
Tel: 213 550 161  
Email: [info@mrtravel.pt](mailto:info@mrtravel.pt)  
[www.mrtravel.pt](http://www.mrtravel.pt)